GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo que dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referida autorização se faz necessária adequar as peças orçamentárias.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.
JOSÉ LUIS NIERI
DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores
NESTA

Assinado por 1 pessoa: FABIO VINICIUS POLIDORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/3F0B-9C62-9DA9-30E1 e informe o código 3F0B-9C62-9DA9-30E1

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2023.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FÁBIO VINICIUS POLIDORO*, Prefeito** Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, ***FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
1535	02.14.01.10.301.0014.2.048.3.3.50.43-01 (Subvenções Sociais) Carisma	R$ 20.000,00
	TOTAL	**R$ 20.000,00**

Art. 2º A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
252	02.05.01.99.999.0002.2.999.9.9.99.99.00-01 (Reserva de Contingência)	R$ 20.000,00
	TOTAL	**R$ 20.000,00**

Art. 3º Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 25 de setembro de 2023.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABIO VINICIUS POLIDORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/3F0B-9C62-9DA9-30E1 e informe o código 3F0B-9C62-9DA9-30E1

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.048	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	R$	20.000,00
Total.....		**R$**	**20.000,00**

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.999	Reserva de Contingência	R$	20.000,00
Total.....		**R$**	**20.000,00**

Assinado por 1 pessoa: FABIO VINICIUS POLIDORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/3F0B-9C62-9DA9-30E1 e informe o código 3F0B-9C62-9DA9-30E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F0B-9C62-9DA9-30E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 26/09/2023 10:43:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/3F0B-9C62-9DA9-30E1